



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 29

Março de 1999

NOTAS

1. A última **sessão** do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) teve lugar no passado dia **24 de Março** após transferência da data inicialmente prevista (17 de Março).
2. O grupo de trabalho constituído para a elaboração de um **anteprojecto de regulamento de inspecções** (vide *Boletim Informativo n.º 28*), depois de ultrapassada a fase de estudos preliminares, teve a sua primeira reunião no dia 23 de Março, prevendo-se a conclusão do anteprojecto até ao final do mês de Abril de 1999.
3. O **movimento de magistrados** realizado em 27 de Janeiro de 1999, difundido em *anexo* ao *Boletim Informativo n.º 28*, saiu incompleto, devido a lapso informático. Apresenta-se, agora, o mapa completo de promoções a procurador-geral-adjunto:

JOSÉ CÉSAR P. CARDOSO OLIVEIRA	SANTA MARIA DA FEIRA	AUDITOR JURÍDICO
DINIS DOS SANTOS M. DA SILVA	TT1I PORTO	T C A (SEC. CONT. TRIBUTÁRIO) AUX.
JOÃO MANUEL G. MELCHIOR GOMES	ÉVORA, SEDE	ÉVORA, SEDE
JOSÉ MARQUES RODRIGUES	INSP. M.º Pº	INSPECTOR M.º P.º
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO VEIGA	T C A (SEC. CONT. ADMINISTRATIVO)	TCA (SEC. CONT. ADMINISTRATIVO.)
EUCLIDES JOSÉ DÂMASO SIMÕES	COIMBRA, COM. SERV. PJ	COIMBRA - DIAP
MANUEL LOUREIRO FILIPE	VISEU	LISBOA, SEDE, AUX.

4. A procuradora-adjunta Licª. *Fátima Adélia Pires Martins* foi autorizada a exercer, em regime de comissão eventual de serviço, o cargo de adjunta do gabinete do Secretário de Estado da Justiça, com efeitos a partir de 15 de Março de 1999.
5. Em **anexo** constam a lista de antiguidades de magistrados relativa a 31 de Dezembro de 1998 (*anexo I*) e os pareceres sobre o anteprojecto de proposta de lei de alterações ao estatuto dos magistrados judiciais (*anexo II*), o anteprojecto do decreto-lei relativo ao estatuto dos funcionários judiciais (*anexo III*), o projecto de proposta de lei de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo (*anexo IV*) e o projecto de diploma sobre o regime penal especial relativo a jovens adultos (*anexo V*).

6. Com o presente *Boletim Informativo* é também distribuído um **manual** relativo ao tema: "**Noções de Contabilidade Geral e de Análise Financeira**", elaborado pelo Núcleo de Assessoria Técnica.

O manual surgiu no âmbito da acção de formação permanente promovida pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), subordinada ao mencionado tema, realizada nos dias 19 e 20 de Novembro de 1998.

7. O anteprojecto de regulamento da Lei de Organização de Funcionamento dos Tribunais Judiciais (LOFTJ), recebido alguns dias depois da última da reunião, foi já distribuído pelos membros do Conselho para parecer e recolha de críticas que, a seu tempo, serão divulgadas.

Refira-se que o vogal a tempo inteiro do CSMP colaborou na preparação desse anteprojecto.

8. Em sequência de reunião realizada no dia 12 de Janeiro de 1999, no Ministério da Justiça, com a participação do Ministro da Justiça, do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, do Procurador-Geral da República, do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e do Bastonário da Ordem dos Advogados foi constituído, por despacho ministerial, um grupo de trabalho constituído pelos membros a seguir identificados e em representação, respectivamente, do Ministério da Justiça, do Conselho Superior da Magistratura (CSM), do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTFA), da Ordem dos Advogados (OA) e do Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ): Dr. Joaquim de Seabra Lopes, que coordena; Dr. Nuno Sampaio da Nóvoa, juiz-conselheiro jubilado; Dr. Carlos Sousa Mendes, procurador-adjunto; Dr. José Norberto de Melo Baeta Queiroz, juiz-conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo; Dr. Jorge Fagundes, advogado e senhor Luís Carlos Pereira Martins Henriques, secretário-judicial.

O grupo de trabalho, já se encontrou por duas vezes, e deverá apresentar, com base no programa para o "**Estudo interdisciplinar sobre factores de lentidão da Justiça**" consensualizado na referida reunião, um relatório preliminar até Junho de 1999 e, ainda, no prazo posterior de três meses, o relatório final.

A terceira sessão de trabalho encontra-se designada para o dia 30 de Abril de 1999.

9. As próximas reuniões do Conselho Superior estão agendadas para os dias **4, 5 e 26 de Maio** p.f., prevendo-se a realização de **movimento de magistrados** nesta última data, cujo anúncio já seguiu para publicação.

O aviso – que abaixo se reproduz – considera, para além das transferências de magistrados e da colocação dos novos procuradores-adjuntos, a possibilidade de promoções a procurador-geral adjunto (3) bem como a procurador da República (2), sendo estas últimas por via de concurso.

Recomenda-se aos procuradores-adjuntos que reúnam as condições legais para serem promovidos por via do concurso e pretendam candidatar-se tanto às vagas anunciadas como a outros lugares não mencionados no anúncio que especifiquem de forma discriminada todos os lugares (círculos ou tribunais) para que concorrem.

AVISO DE MOVIMENTO DE MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 133.º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, publicado em anexo à Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e do artigo 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no D.R., 2.ª Série, de 25/7/89, faz-se público que no dia 26 de Maio de 1999 se procederá, eventualmente, a movimento de magistrados do Ministério Público, abrangendo transferências e promoções a procurador-geral-adjunto e a procurador da República, bem como transferências e colocações de procuradores-adjuntos.

Promoções:

Procurador-geral-adjunto - 4

Procurador da República - 6

Lugares a preencher para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-geral-adjunto:

Distrito Judicial de Lisboa (sede) - 1 (auxiliar)

Distrito Judicial do Porto (sede) - 1 (auxiliar)

Tribunal Central Administrativo - Secção de Contencioso Administrativo - 1 (auxiliar).

Procurador da República:

Departamento Central de Investigação e Acção Penal - 4

Círculo Judicial de Coimbra - 1

Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia - 1

Procurador-adjunto:

Comarcas de acesso final:

Almada (1), Cascais (1), Lisboa - Juízos Criminais (2 - auxiliar), Porto – Departamento de Investigação e Acção

Penal (1 - auxiliar), Oeiras (1 - auxiliar), Matosinhos (2), Seixal (1 -auxiliar) e Vila Nova de Gaia (2).

Comarcas de 1.º acesso:

Alenquer (1 - auxiliar), Amarante (1 - auxiliar), Fafe (1), Felgueiras (1), Fundão (1), Marco de Canaveses (1), Montalegre (1), Peso da Régua (1), Vagos (1 - auxiliar) e Vila Franca do Campo (1).

Comarcas de ingresso:

Alijó (1), Almeida (1), Amares (1), Baião (1), Cabeceiras de Basto (1 - auxiliar), Castelo de Paiva (1 - auxiliar), Celorico da Beira (1 - auxiliar), Melgaço (1 - auxiliar), Mondim de Basto (1), Moura (1 - auxiliar), Murça (1), Redondo (1), Resende (1 - auxiliar), Odemira (1 - auxiliar), Sabugal (1), Sátão (1), Vieira do Minho (1 - auxiliar), Vila Nova de Cerveira (1), Vinhais (1 - auxiliar) e Vouzela (1).

O provimento dos lugares de procurador da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal – a serem exercidos em comissão de serviço - efectua-se de

entre procuradores da República com a classificação de mérito, constituindo motivos de preferência os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto do Ministério Público

As vagas ocorridas nos círculos judiciais de Coimbra e de Vila Nova de Gaia serão preenchidas por transferência ou por promoção sendo esta por via de concurso, de entre os candidatos (procuradores-adjuntos) que tenham, no mínimo, mais de 10 anos de serviço e devendo os mesmos indicar especificadamente os lugares para os quais concorrem.

Os magistrados estagiários podem requerer a sua nomeação como procuradores-adjuntos não só para qualquer uma das comarcas de ingresso como para as comarcas de 1.º acesso ou acesso final onde pretendam ser colocados.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 11 de Maio de 1999.

A TABELA

1. A tabela da sessão comportava um total de 68 pontos, 54 para serem apreciados em *Plenário* e 15 para serem analisados pela *Secção Disciplinar*.

No decurso da reunião foram adicionados à agenda do *Plenário* mais 6 pontos respeitantes a casos urgentes.

2. A maioria dos pontos inscritos para o *Plenário* - 44 - respeitava a processos de inspecção. Os restantes pontos (16, nos quais se incluem também os pontos aditados) referiam-se, para além do habitual período de antes da ordem do dia, à análise das matérias e assuntos a seguir indicados:

Exposição para revisão de pena de demissão aplicada a um ex-magistrado; informação da Procuradoria-Geral Distrital de Évora relacionada com buscas domiciliárias ocorridas, há cerca de 5 anos, na comarca de Moura; 2 ofícios/exposições do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP), sendo um relativo a uma informação/notação da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, por referência a 30 de Setembro de 1998, acerca do estado dos processos de inquérito nas comarcas do Distrito Judicial de Lisboa e o outro relacionado com a procura de soluções legais para a situação dos magistrados que devido a desgaste físico ou psicológico apresentam, embora sem carácter definitivo, alterações de comportamento impeditivas de um adequado e digno exercício de funções; designação de um magistrado para integrar o Conselho Municipal de Segurança de Freixo de Espada-à-Cinta; pedidos de autorização de 2 procuradores-adjuntos estagiários para frequência de Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu; ratificação da autorização para a nomeação, em comissão eventual de serviço, do procurador-adjunto, Lic. Jorge Albino Alves Costa, para chefe de gabinete do Ministro da Justiça; renovação da comissão de serviço que um magistrado vem exercendo nos Supremos Tribunais; exposição do Lic. Rui Almeida Bastos, Procurador da República no círculo judicial de Sintra, relacionada com a remuneração da acumulação de funções que incumbem ou podem vir a incumbir aos procuradores da República; regulamentação da LOFTJ; lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público; informação relacionada com a eventual antecipação do estágio de pré-affectação do XV curso normal de formação de magistrados do Ministério Público; exposição da situação do quadro de magistrados do Ministério Público no Tribunal Central Administrativo (TCA); renovação das comissões de serviço dos Lics. Celso José Neves Manata e Luís Farinha Sequeira Rosa como director-geral e subdirector-geral dos Serviços Prisionais,

respectivamente, e a autorização para a nomeação de magistrados, em comissão de serviço, para cargos de direcção da Polícia Judiciária (PJ).

3. A tabela da Secção Disciplinar integrava, por sua vez, uma maioria de pontos (13) relativos a processos de inquérito disciplinar e, ainda, 2 pontos correspondentes às participações subscritas por um magistrado judicial da comarca de Portimão contra dois procuradores-adjuntos.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Não puderam estar presentes na sessão os Drs. *Santos Pais* e *Nuno Moraes Sarmento*.
2. No *Plenário* apenas foram adiados 6 pontos da tabela e 13 na *Secção Disciplinar*.

Os pontos adiados referem-se a 6 processos de inspecção, a 11 processos de inquérito disciplinar e, ainda, a 2 participações para efeitos disciplinares.

PONTOS DA AGENDA

1. A sessão iniciou-se com a aprovação da acta da reunião anterior a que se seguiu o habitual **período de antes da ordem do dia**.

Neste período, que ocupou grande parte da manhã, foram abordados quatro temas: I) processos abreviados; II) reunião conjunta do CSM e do CSMP; III) regulamento das inspecções; e IV) regulamento da Procuradoria-Geral da República.

O primeiro foi introduzido pelo Lic. *Dias Borges* que fez o ponto da situação dos **processos abreviados** no distrito judicial de Lisboa, no período de 1 de Janeiro a 15 de Março, com apoio do mapa-resumo então distribuído (*AnexoVI*).

Na sequência do debate travado acerca deste assunto, decidiu-se pela necessidade de adopção de um sistema de recolha sistemática e constante de informação tanto sobre o movimento e resultados dos processos abreviados como acerca das dificuldades com que se estão a deparar os magistrados na sua tramitação, dificuldades essas que devem ser transmitidas à PGR o mais rapidamente possível.

O segundo assunto abordado tem a ver com a preparação da prevista **reunião conjunta entre o Conselho Superior da Magistratura e o CSMP**.

Atendendo ao interesse e necessidade dessa reunião conjunta, o CSMP deliberou, por unanimidade, delegar no Procurador-Geral da República poderes para, em conjunto com o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, ser organizada tal reunião, tendo ainda sugerido que a respectiva agenda comporte os temas seguintes:

1. Movimentos de magistrados

- Articulação dos movimentos ordinários e extraordinários de magistrados judiciais e do Ministério Público.
- Propostas de elaboração de planos anuais de movimentos de magistrados e de oficiais de justiça.
- Bolsas de magistrados.

- Tratamento articulado das situações relativas às situações de vacatura de quadros de magistrados.

2. Agendamento

- Procedimentos susceptíveis de serem adoptados ao nível dos tribunais de grande e média dimensão com vista ao agendamento de actos, particularmente audiências judiciais.
- Estabelecimento de métodos expeditos de comunicação entre todos os magistrados desses mesmo tribunais.
- Propostas de planos-tipo para a configuração do agendamento dos actos tendo em conta as capacidades logísticas dos tribunais, os quadros de magistrados e de pessoal oficial de justiça, as agendas dos advogados e ao tempo provável de duração de cada acto.
- Informatização dos respectivos planos de agendamento.

3. Formação de magistrados

- A formação inicial de magistrados junto dos tribunais (Lei nº 16/98, de 8 de Abril).
- Articulação da formação.

4. Processos abreviados

Processos abreviados - articulação entre magistrados judiciais e do Ministério Público:

- coordenação na realização de actos tendo presente o princípio da máxima celeridade e da concentração;
- sensibilização dos magistrados para os objectivos e para as vantagens da tramitação em forma abreviada, na dupla perspectiva de uma pronta e efectiva realização da justiça e da mínima onerosidade para os interessados.

Os outros dois temas abordados neste ponto referiram-se ao regulamento das inspecções e ao regulamento da Procuradoria-Geral da República.

A propósito do **regulamento de inspecções**, o Conselho deliberou agregar ao grupo de trabalho já constituído (*vide supra*) o procurador da República Lic. *Rui Castanheira* e decidiu, ainda, dar conhecimento aos membros desse grupo de trabalho de um ofício do Exm.^o Director do CEJ sobre a actividade dos formadores e directores das delegações e sua ponderação para efeitos da classificação.

Quanto ao **regulamento da Procuradoria-Geral da República** foi deliberado constituir um grupo de trabalho para apresentação de documento sobre tal matéria, integrado pelos seguintes membros do Conselho: Prof. Doutor *Germano Marques da Silva* e Lics. *Dias Borges, Joana Marques Vidal, Luís Felgueiras e Sousa Mendes*.

2. Na apreciação dos demais pontos da tabela e quanto aos **processos de inspecção**, foram analisados 34 processos e votadas classificações relativamente a outros tantos magistrados, dos quais 12 com a categoria de procurador da República e os restantes (22) procuradores-adjuntos.

As **classificações** atribuídas foram as seguintes: 16 de "Muito Bom" (8 procuradores da República e 8 procuradores-adjuntos); 13 de "Bom com Distinção" (2 procuradores da República e 11 procuradores-adjuntos); 3 de "Bom" (1 procurador da República e 2 procuradores-adjuntos) e 2 de "Medíocre" (1 procurador da República e 1 procurador-

adjunto). Refira-se que, em dois casos, ambos relativos a procuradores-adjuntos, as classificações atribuídas - "Bom com Distinção" - acabaram por ser superiores, embora sem unanimidade, às que vinham propostas nos relatórios de inspecção.

Foi decidido **remeter à Secção Disciplinar** a exposição apresentada para efeitos de eventual revisão de pena de demissão aplicada a um ex-magistrado.

Quanto à informação da Procuradoria-Geral Distrital de Évora relacionada com buscas domiciliárias ocorridas, há cerca de 5 anos, na comarca de Moura foi decidido **arquivar** o processo por prescrição do procedimento disciplinar, comunicando-se essa decisão tanto à Provedoria de Justiça – entidade que deu conhecimento dos factos em causa – como à magistrada envolvida.

O Conselho teve presentes e analisou os **ofícios/exposições do SMMP** acima mencionados, tendo deliberado, por um lado, solicitar aos procuradores-gerais distritais a apresentação de um documento de planificação susceptível de tornar mais objectivos os critérios de avaliação do estado dos serviços e, por outro lado, encarregar o vogal a tempo inteiro de apresentar um estudo sobre as soluções legais possíveis de serem desenhadas para resolver a situação dos magistrados que devido a desgaste físico ou psicológico apresentam, embora sem carácter definitivo, alterações de comportamento impeditivas de um adequado e digno exercício de funções.

Relativamente à designação de um magistrado para o **Conselho Municipal de Segurança** de Freixo de Espada-à-Cinta foi decidido atribuir essa competência ao procurador-geral distrital do Porto; deliberou-se, ainda, que de futuro e para pedidos idênticos, a designação em causa cabe ao respectivo procurador-geral distrital, sem necessidade de intervenção do CSMP.

Foram **autorizados**, sob condição de inexistência de prejuízo para o serviço, os pedidos dos Lics. *Maria Joana de Sousa Dias* e *Carlos Jorge Fernandes dos Santos*, ambos procuradores-adjuntos estagiários, para frequência do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu.

Foi **ratificada a autorização** para a nomeação, em comissão eventual de serviço, do Lic. *Jorge Albino Alves Costa*, procurador-adjunto, para chefe de gabinete do Ministro da Justiça.

Foi **renovada a comissão de serviço** que o Lic. *Rui Manuel Pires Ferreira Botelho*, procurador-geral-adjunto, vem exercendo nos Supremos Tribunais.

O Conselho teve presente a exposição do Lic. *Rui Bastos* relacionada com acumulação de funções tendo decidido não conhecer da mesma dado não ter entrado ainda em vigor, na parte que interessa, a LOFTJ nem tão pouco ter sido publicado o respectivo regulamento.

No ponto relativo à **regulamentação da LOFTJ** o vogal a tempo inteiro do CSMP, dado ter colaborado na preparação do respectivo anteprojecto, fez o ponto da situação e deu conhecimento ao Conselho das **propostas** e sugestões apresentadas, no âmbito dessa colaboração, para **fixação dos quadros de magistrados do Ministério Público nos tribunais judiciais de 1.ª e 2.ª instância**.

Tais propostas foram formuladas tendo em atenção, por uma lado, o disposto no Estatuto do Ministério Público (EMP) e na LOFTJ e, por outro lado, tanto as específicas características do serviço do Ministério Público (em relação a cada comarca) como a adequação dos quadros em causa à prevista composição de cada um dos tribunais judiciais.

Os **critérios** adoptados para o efeito foram os seguintes:

- nos tribunais da Relação fazendo corresponder um PGA a cada uma das secções cível e laboral existentes bem como, também, um PGA a cada dois juizes desembargadores das secções criminais e considerando, ainda, que o número médio anual de intervenções processuais que devem caber a cada magistrado deve ser igual a 150;

- nos círculos judiciais, fazendo corresponder um procurador da República: a cada tribunal colectivo; a cada círculo com 5 comarcas ou mais; e/ou a cada círculo que, no seu conjunto, integre 15 procuradores-adjuntos ou mais;

- nas varas, fazendo corresponder um procurador da República a cada vara criminal ou vara mista e, com excepção de Lisboa e Porto, a duas ou mais varas cíveis, um procurador da República;

- nos tribunais de família e menores (TFM), do trabalho (TT), do comércio, de execução de penas e de instrução criminal de Lisboa, Porto, Évora e Coimbra afectando um procurador da República, a cada juízo ou tribunal e, no caso dos TFM e TT de Lisboa e do Porto, propondo um procurador da República por cada juiz de direito;

- nos tribunais marítimos, afectando um procurador da República a cada tribunal;

- nas comarcas, fazendo corresponder um procurador-adjunto: a cada juízo de competência genérica ou criminal; a cada dois/três juízos cíveis; e, por último, ao número total (máximo e anual) de 600/700 inquéritos, excepto nas comarcas sede de distrito judicial e quanto aos magistrados a afectar aos DIAP em que a relação procurador-adjunto/inquéritos considerada foi de 1/1000.

Foi aprovada a **lista de antiguidade** de magistrados do Ministério Público referente a 31 de Dezembro de 1998 (*vide* anexo).

O Conselho tomou conhecimento do ofício do CEJ relativo ao não acolhimento da alteração legislativa em devido tempo proposta e tendo em vista a antecipação do estágio de pré-afectação do XV curso normal de formação de magistrados do Ministério Público.

Na sequência do ofício-exposição da magistrada coordenadora da **Secção do Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo** acerca do serviço que aí incumbe ao Ministério Público assegurar, o CSMP decidiu solicitar ao Ministério da Justiça o **alargamento** do respectivo **quadro de magistrados do Ministério Público** com mais três procuradores-gerais-adjuntos auxiliares.

Foi **delegada** no Conselheiro Procurador-Geral da República a competência para autorização da nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para cargos de direcção da PJ.

Foram **renovadas**, como comissões eventuais de serviço, as **comissões de serviço** dos Lics. *Celso José Neves Manata* e *Luís Farinha Sequeira Rosa*, como director-geral e subdirector-geral dos Serviços Prisionais, respectivamente.

Na sequência da deliberação tomada na sessão de 30 de Setembro de 1998, o Conselho confirmou a **cessação de funções** do Lic. *João Rodrigues do Nascimento Vieira* como director da delegação do CEJ no distrito judicial de Lisboa (cfr. *Boletim Informativo n.º 24*) e, simultaneamente, autorizou o mesmo a exercer, até 15 de Julho de 1999, em regime de tempo parcial de serviço, o cargo de docente do CEJ.

3. A Secção Disciplinar determinou a conversão de 2 inquéritos em processos disciplinares.

Foram adiados os restantes pontos da tabela da Secção Disciplinar

anexo

- *Lista de antiguidade de magistrados referente a 31 de Dezembro de 1998: PGR * PGA * PR * PA (por nº de 1-190 * 191-380 * 381-570 * 571-775)*
- *Pareceres sobre o anteprojecto de proposta de lei de alterações ao EMJ, o anteprojecto de decreto-lei relativo ao estatuto dos funcionários de justiça, o projecto de proposta de lei de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo e o projecto de diploma sobre o regime penal especial relativo a jovens adultos.*
- *Análise da situação dos processos abreviados no Distrito Judicial de Lisboa (1-1-99 a 15-3-99).*